

LEI Nº 4.504/2016.

AUTORIZA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, AUTARQUIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DIONÍSIO CERQUEIRA, **ESTADO SANTA** CATARINA, A CELEBRAR TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE **REPASSE** N^{o} 337.543-**CONTRATO** DE 88/2010/MIN.SAÚDE/C.E.F. **CONTÉM** \mathbf{E} **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Autarquia pertencente ao Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, autorizado a celebrar Termo de Sub-rogação de Contrato de Repasse nº 337.543-88/2010, celebrado entre o Município de Dionísio Cerqueira e o Ministério da Saúde, através de Agente Operador/Financeiro Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. Os instrumentos formalizados de que trata o caput deste Art. já foram devidamente autorizados através de ATA nº 01/2016 do Conselho Diretor do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, nomeados conforme estatuto da entidade e relativo à Lei 4.481/2016, que autoriza o H.M.D.C. a firmar convênios e contratos junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal e demais Entidades.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 23 DE MAIO DE 2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 23/05/2016.

JAIR BARBOSA Secretário Municipal